PREFEITURA
Barra da Estiva
Por toda a nossa gente

PROJETO DE LEI 010, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Municipal nº 003 de 14 de abril de 2014, alterado pelas Leis Municipais 013/2019 e 008/2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 13 de março de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal